DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1556 | Página 1 de 3 | Sexta-feira, 19 de julho de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

01º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA COM4 DATACENTER LTDA

DISPENSA Nº36/2024

CONTRATO Nº39/2024

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 125 da Lei nº 14.133/21 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos da **Dispensa nº 36/2024.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – conforme documentos anexos aos autos, ficam acrescidos recursos de armazenamento ao objeto do contrato, num valor mensal adicional de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 10 de julho de 2024

Gilberto Fiori de Oliveira – Prefeito em Exercício

.....

01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA JETHAPE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CONTRATO N° 117/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2023

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO

2.1. Fica modificada a cláusula QUINTA do contrato inicial firmado em 12 de julho de 2023, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses – de 12/07/2024 a 12/07/2025.

2.2. Conforme item 03.14 do contrato: *"Havendo prorrogação do contrato, haverá o reajuste conforme índice INPC ou outro índice que vier lhe substituir, acumulado em 12 meses, tendo como base a data de apresentação da proposta."* Variação acumulada do INPC/IBGE: 3,34%.

2.3. Valor do termo aditivo: R$ 151.272,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais).

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 5 de julho de 2024.

Gilberto Fiori de Oliveira – Prefeito em Exercício

.....

01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA TIM S.A.

CONTRATO N° 120/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2023

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 107 da Lei 14.133/21 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO

2.1. Fica modificada a cláusula QUINTA do contrato inicial firmado em 27 de julho de 2023, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses – de 27/07/2024 a 27/07/2025.

2.2. Conforme item 03.14 do contrato: *"No caso de prorrogação contratual, o valor será reajustado conforme índice INPC/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, acumulado em 12 meses, tendo como base o mês de apresentação da proposta."* Variação acumulada do INPC/IBGE: 3,34%.

2.3. Valor do termo aditivo: R$ 8.724,48 (oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 5 de julho de 2024.

Gilberto Fiori de Oliveira – Prefeito em Exercício

.....

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O ALTINÓPOLIS FUTEBOL CLUBE - AFC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X e art. 57, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO.

Fica alterada a **cláusula "quinta" do contrato**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

celebrado entre as partes em 26/06/2017 ", a saber:

O prazo de locação do imóvel, cuja finalidade é atender as necessidades do Município de Altinópolis, especialmente para atender as demandas e interesses, especialmente, da Secretaria de Educação, Esporte e lazer do Município, que inicialmente era de **1º/07/2017 a 1º/07/2018,** já prorrogado por períodos subsequentes ao período inicial, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de **08/07/2024 a 08/07/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

O preço que a **"MUNICÍPIO"** pagará ao **"LOCADOR"** será de **R$ 23.310,48 (vinte e três mil, trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos)**, conforme índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses **(3,34%),** pagos em 12 (dozes) parcelas mensais de **R$ 1.942,54 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, a serem pagas até o 5º dia útil de cada mês subseqüente ao vencimento, mediante apresentação de recibo na tesouraria da Prefeitura Municipal de Altinópolis**.**

§1º - Os comprovantes dos depósitos servirão como recibo da quantia paga;

§2º - Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone, ficarão sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO**, com exceção do **IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)** que será pago pelo **LOCADOR ALTINÓPOLIS FUTEBOL CLUBE.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da **dotação orçamentária n° 05 06 00 - 27 812 5102 2012 - 3.3.90.39.00 – 01 110 000**, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

CLAÚSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, com exceção do pactuado neste termo aditivo.

Data da assinatura: 05 de julho de 2024.

GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA
Prefeito em exercício

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 75/2024
CONTRATO Nº 97/2024

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA.

VALOR R$ 28.310,00(VINTE OITO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E ALMEIDA & CINTRA COMERCIO DE PORTOES LTDA CNPJ 10.872.812/0001-80

FUNDAMENTAÇÃO ART. 75, II, 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024

GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA – PREFEITO EM EXERCÍCIO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
CONTRATO Nº 98/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização e realização de competição desportiva de rodeio em touros no estilo americano, durante a 43ª Expoal.

VALOR R$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E VELHO RANCHO EVENTOS ARTISTICOS E LOCACAO LTDA - 03.706.357/0001-88

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024

GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA – PREFEITO EM EXERCÍCIO

.....

Dispensas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta dispensa de licitação sob nº 84/2024, objetivando a contratação de empresa para pintura interna e externa do Espaço Mais Cultura, e pintura interna e externa incluindo paredes e ferragens do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Os interessados poderão enviar propostas até o dia 24/07/2024, nos meios especificados no aviso de dispensa disponibilizado no site altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Altinópolis, 19/07/2024. Gilberto Fiori de Oliveira – Prefeito Municipal em exercício.

.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta dispensa de licitação sob nº 85/2024, objetivando a aquisição de uniformes e EPI, destinados aos funcionários do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192. Os interessados poderão enviar propostas até o dia 25/07/2024, nos meios especificados no aviso de dispensa disponibilizado no site altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Altinópolis, 19/07/2024. Gilberto Fiori de Oliveira – Prefeito Municipal em exercício.

.....

Outros Atos

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1556 | Página 3 de 3 | Sexta-feira, 19 de julho de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor ARLENE TEIXEIRA SAUDE, referente a "fornecimento do serviço: avaliação, controle e auditoria em procedimentos ambulatoriais e hospitalares, bem como, a prestação de serviços de assessoria no faturamento hospitalar e ambulatorial na gestão pública" – nota fiscal 19, no valor de R$ 5.790,40.

_____

GIANI MARA DE SOUZA CAVALCANTE

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 14, DE 15 DE JULHO DE 2.024.

"Concessão de adicional de qualificação (A.Q.) a servidora ALINE FARIA DE OLIVEIRA, conforme art. 9° da Resolução n.º 03/2023 e art. 3° da Lei Complementar Municipal n° 200/2023, com as alterações posteriores".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, III, "c", do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO o pedido formulado à Mesa Diretora pela servidora da Câmara Municipal de Altinópolis, protocolado em data de 12/07/2024 (Protocolo n.º 235/2024), requerendo a concessão de ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (A.Q.);

CONSIDERANDO o incluso certificado de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em "Agentes Públicos" que comprova o quesito relativo ao aprimoramento da servidora em área de interesse do Poder Legislativo, assim entendido aquele que guarda nexo com o cargo em que lotado o servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos previstos no art. 9°, da Resolução n.º 03/2023 e art. 3°, da Lei Complementar Municipal n° 200/2023, com as alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de disponibilidade orçamentária para o pagamento de referido adicional;

RESOLVE:

Art. 1. Deferir a concessão de ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (A.Q.), NO PERCENTUAL DE 20% SOBRE O VENCIMENTO BASE, A SERVIDORA ALINE FARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Contador, reconhecendo o preenchimento dos requisitos do art. 9° da Resolução n.º 03/2023 e art. 3° da Lei Complementar Municipal n° 200/2023, com as alterações posteriores, retroagindo o pagamento à data do pedido expresso pelo servidor, conforme parágrafo único, do art. 5º, da LC nº 200/23.

Art. 2. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, encaminhando-se cópia ao Setor Competente para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE
Altinópolis/SP, 15 de julho de 2024.

MESA DIRETORA
José Carlos Cristino da Silva
Presidente
Marco Aurélio Anhezini
Vice-Presidente
Eder Rogerio Matias
1º Secretário
Luiz Carlos da Silva
2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite - Diretor Geral Administrativo

.....